



PORTARIA Nº 394/2019

**Concede Licença Prêmio a
Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. **Daiane Rech Filippin**, servente, matrícula 1071-5, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será de três meses, sendo um mês referente ao período aquisitivo de 16.07.07 a 15.07.12 e dois meses referente ao período de 16.07.12 a 15.07.17.

Art. 3º. A Licença Prêmio será gozada no período de 14.08.19 a 13.11.19.

Art. 4º. O restante da licença prêmio será gozada em período posterior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 14 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração